



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
FUNDEB
JAPARATUBA - SERGIPE

01

DECRETO Nº 4040 /2023
DE 15 DE MARÇO DE 2023

Altera o inciso terceiro do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.588/2022, de 27 de dezembro de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica – CACs-FUNDEB, do Município de Japaratuba Sergipe, que trata dos membros representantes dos professores, em atenção a Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe conferem pela Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, Lei Municipal nº 775/2021 de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica – FUNDEB, do Município de Japaratuba Sergipe, em atenção a Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso terceiro do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3588/2022, de 27 de dezembro de 2022, que trata dos representantes dos professores, que foram eleitos em assembleia geral que convocada para este fim, que dispõe sobre a composição do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica – CACs-FUNDEB**, do Município de Japaratuba Sergipe, em atenção a Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, em seu artigo 33, inciso IV, alíneas (a,b,c,d,e,f), e em seus parágrafos do 1º ao 12º com seus incisos do mesmo artigo da lei mencionada, para o quadriênio 2023 à 2026.

III- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Nome	CPF	Representação
ANTÔNIO DAVID RODRIGUES ALMEIDA	695.160.065-15	Titular
CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	973.217.615-68	Suplente



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
FUNDEB
JAPARATUBA - SERGIPE

Art. 2º O exercício do mandato de Conselheiro do **CACs-FUNDEB**, será de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, data base concebida através da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, permitida a recondução por um período de 04 (quatro) anos como determina o artigo 33, 02

da Lei Federal 14.113/2020, sendo considerado um serviço público de grande relevância e sem remuneração como dita o artigo 33, parágrafo 7º, incisos I e II da Lei 14.113/2020, já mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japaratuba Estado de Sergipe, aos 15 dias do mês de março do ano de 2023.


Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

Gilene dos Santos
Secretária Municipal de Educação